



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 477 / 15

Protocolo: 1819/15

Data: 21/10/15

Hora: 09:07

Ofício: _____

Aprovado na 30 SO, realizada

em 20.10.15 ~~adendo~~

LUIΣ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Assunto: Liberação de Serviços Públicos.

Ref: GV - ADW

Bertioga, 20 de Outubro de 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Existem em Bertioga determinados lugares onde o Executivo Municipal, em razão de ordem judicial ou recomendação do Ministério Público, está proibido de realizar serviços públicos básicos e consequentemente de atender as necessidades dos cidadãos. Dentre esses lugares podemos citar a localidade onde se encontra o Sítio São João, parte da Chácara Vista Linda e parte de Boracéia.

Em situações parelhas, outros municípios através de "Termo de Ajustamento de Conduta" TAC celebram acordo com o Ministério Público com o sentido de cumprir à determinação deste, porem viabilizando a realização de serviços mínimos de atendimento à população.

Pelo exposto, indico ao Exmo Sr. Prefeito, Jose Mauro Dedemo Orlandini, que junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura para reunir-se com o Ministério Público, para entrarem num acordo para que o Executivo Municipal possa atender as comunidades citadas devido ao grande adensamento populacional existente.

Solicito o envio de ofício ao Poder Executivo e Ministério Público dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

Marcia Regina Braz Lia

Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Valéria Bento
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário